



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

Reunião Ordinária - Ata n.º 17/2024

Início - 14h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 16h20min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores:

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *Catarina Afonso Pinto* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Daniela Filipa Lopes Artilheiro* (PSD-CDS)

Outras Presenças:

- *Lorena Carvalho Alves*, Técnica Superior - Jurista
- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Técnica
- *Paulo Vilares*, Chefe da Divisão de Obras Municipais



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 22.07.2024

- a) **Dotações Orçamentais:** 1.384.889,55 €
- b) **Dotações não Orçamentais:** 1.081.054,81€

I - Justificação de faltas

Comunicada a ausência nos termos do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, por parte do Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso*, foi efetuada a sua substituição pela Vereadora *Daniela Filipa Lopes Artilheiro*, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º do mesmo diploma legal. -----

II - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião ordinária, realizada no dia 09.07.2024. -----
Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria com a abstenção do Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes*, por não terem participado na reunião a que esta Ata se refere. -----

III - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Moraes* que referiu: “Sr. Presidente, não gostei de uma situação que se passou e teve precisamente a ver com a Rádio Onda Livre. Eu tenho sido bastante crítico em relação a algumas situações da Rádio Onda Livre, nomeadamente, como já referi aqui, aquela situação referente ao funcionário da Rádio e também funcionário



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

da Câmara é uma situação que acho que ultrapassa um bocadinho os meandros políticos e que devia ser ponderada. Sei que houve numa reunião de Câmara a discussão de um processo disciplinar de um funcionário da autarquia. É uma coisa perfeitamente normal dentro das organizações, o que não é normal é que uma rádio transforme um processo de um funcionário da autarquia numa notícia. Na minha opinião ninguém ganhou com isso, a imagem que transmite da autarquia é uma péssima imagem. Politicamente, também ninguém ganhou com a notícia e a mim incomodou-me, sobretudo por uma razão extremamente simples, quando comentei esta situação disseram-me que a minha posição era uma posição ditatorial, mas para mim não é ditatorial, para mim é uma situação de respeito em relação aos funcionários da autarquia e, portanto, se todas as instituições do Concelho fossem tratadas da mesma maneira, a Rádio também propalava tudo o que é processos na Santa Casa, processos no Hospital, processos na Escola. Portanto, não gostei de ver e deixo aqui publicamente isso, é uma posição pessoal minha, como tem sido sempre, de defesa intransigente dos funcionários da autarquia e que será sempre enquanto aqui estiver. Eu disse que comigo como Presidente de Câmara, aquela notícia não estava cá fora, caso estivesse cortava imediatamente os fundos à Rádio Onda Livre e digo aqui sem problema rigorosamente nenhum. Acho que foi uma vergonha em a relação à autarquia, colocou a autarquia na lama, colocou o funcionário da autarquia na lama, foi um julgamento popular que não devia ter sido feito e expresso aqui o meu desagrado profundo em relação àquilo que aconteceu.” -----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Sr. Presidente, antes de mais, gostaria de mostrar o meu desagrado pelo que se passou aqui hoje com a Rádio Onda Livre. Até à data, com a funcionária *Julieta*, esta situação nunca aconteceu e coincidência, pelo que percebi, hoje não ficou a *Julieta* responsável por fazer este trabalho e ninguém apareceu, como se costuma dizer, fico com a pulga atrás da orelha, pois não acho muito normal isto acontecer. Há um tempo estive uma máquina da Câmara a trabalhar junto ao ribeiro, entre as Arcas e Vilarinho de Agrochão, penso que seria para fazer uma charca.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

Reparei que está cheia de lixo, e que provavelmente ainda não está a servir nenhuma freguesia. Queria só perguntar se, entretanto já está resolvido e se brevemente as freguesias vão passar a usufruir dessa charca. Na última reunião aprovamos a criação no mapa de pessoal do cargo de Coordenador Municipal da Proteção Civil. Nós votamos favoravelmente, porque é mais do que necessário o lugar e também uma exigência da lei, entretanto estive a ver na legislação e pela importância que este cargo tem penso que ficou a faltar deliberar sob proposta do Sr. Presidente o estatuto remuneratório do Coordenador, que se pode equiparar à remuneração do cargo de dirigente da Câmara e que será o Sr. Presidente a dar essa essa indicação. Sabendo que cabe a este Coordenador gerir o sistema das operações a nível estratégico, tático e de manobras, gostaríamos de sugerir, na nossa opinião e no nosso entendimento, este cargo ficaria bem entregue ao Comandante dos Bombeiros, uma vez que será uma das pessoas mais capacitadas no nosso Concelho para dirigir este serviço ou este cargo. Em relação àquilo que o Sr. Vereador *Nuno* disse, de facto, lamentamos que tenha ido para a comunicação social a fuga de informação, a quebra de sigilo ou o que é que tenha sido, é facto que aconteceu e é facto que nós, Partido Social Democrata, posteriormente, fizemos uma nota de esclarecimento consoante o nosso entendimento da questão, em momento nenhum nos referimos nem à pessoa em causa nem aos familiares, e muito menos tentámos denegrir quem quer que fosse na praça pública. O Sr. Presidente teve acesso àquilo que nós publicámos, apenas publicámos a nossa preocupação em relação às chefias, de não terem um procedimento de gestão da entrada das receitas, que é muito diferente de estar a falar da vida pessoal, ou a tentar denegrir alguém na praça pública, por isso não compreendo o comunicado do Município que, quero acreditar, não foi Sr. Presidente, nem nenhum dos Srs. Vereadores que o fez, porque está cheio de incorreções. Fala em cerca de cinco mil euros, quando o valor é de sete mil e quinhentos euros, fala que foi durante cerca de um ano, quando o tempo é de dois anos e dez meses e, portanto, eu não acredito que o Sr. Presidente tivesse escrito aquilo. Como também não acredito que pense que da nossa parte houve aproveitamento político, porque é tão só



uma tomada de posição de uma oposição que está legalmente eleita para isso. Fizemos um comunicado a alertar sobre o procedimento da gestão das receitas, não sobre o processo disciplinar, pois nós já o havíamos votado e já estava encerrado. Portanto, a esse respeito, e se quiser, eu posso mostrar a nossa nota explicativa, em momento nenhum existe consideração pessoal sobre quem quer que seja, muito menos à família, portanto, todas as inverdades que estão escritas no comunicado da Câmara, acredito que não foi o Sr. Presidente que escreveu, mas peço-lhe o favor, de quando for assim, que leia antes de publicar, porque aquilo que lá está não é verdade. O título diz que o desvio é de sete mil e quinhentos euros, mas depois a nota da Câmara diz que são cinco mil euros.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Foram esses os dados que nos foram facultados.” -----

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “ Não Sr. Presidente, os dados que estão no processo não são esses. O valor que está no processo na Área Reservada é de sete mil e quinhentos euros.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Tenho de clarificar isso, quem fez o comunicado foi o gabinete de imprensa que nos assessora para as notícias a nível nacional. Eu estava ausente, mas disseram-me que tinham confirmado, portanto, temos que fazer confrontar isso.” -----

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Sr. Presidente, o valor não é esse e o período de tempo também não, pois é de 2021 a 2024.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Por vezes não acredito na boa-fé, não foram três anos e no comunicado é isso que está.” -----

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Não, Sr. Presidente, no comunicado está o tempo que vem no processo, dois anos e dez meses, que são quase três anos.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “No comunicado eu vi três anos e não são três anos. Se querem realmente fazer aproveitamento político com isso têm que ter cuidado, porque pode virar-se o feitiço contra o feiticeiro. Sabem que não é inocente o comunicado e depois vemos comentários horríveis, de pessoas a dizer que vocês não são capazes de proteger as pessoas que andam convosco. Não fomos nós que fizemos sair a notícia para a rua, eu sempre tive o cuidado de defender a família do princípio até ao fim. Não éramos nós que tínhamos interesse em fazer sair o comunicado. Quando tomámos conhecimento do que tinha acontecido imediatamente reunimos e decidimos instaurar um processo disciplinar. A trabalhadora foi humilde e assumiu, disse, se quiserem despeçam-me.”

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Tudo isso já foi discutido aqui Sr. Presidente. O período em questão é de abril de 2021 a 2024. Não foi inocente o comunicado, mas eu não tenho nada a ver com os comentários. Sr. Presidente, também não fui eu que fiz sair a notícia, não tenho interesse nenhum nisso.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Quando me pediram para prestar declarações eu disse à jornalista, façam notícias construtivas e não tentem fazer o julgamento na praça pública.” -----

-----**Solicitou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara que referiu:** “Corroborando as palavras do Sr. Vereador *Nuno Morais* na íntegra, fiquei chocado com o que li na Rádio Onda Livre, abominei completamente aquela notícia, porque Macedo de Cavaleiros é uma terra grandiosa, mas pequena em tamanho, todos nos conhecemos e devemos nos proteger uns aos outros. Também não gostei do comunicado do PSD, foi um comunicado infeliz e se fosse do PS diria o mesmo, não gostei, nem do comunicado da Rádio nem do comunicado do PSD.” --

-----**Solicitou a palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu:** “No meu entendimento, acho que começa tudo mal desde o início, a Rádio não devia ter feito o que fez, o Sr. Presidente ao saber devia ter acabado logo ali com a história, não acabou, e ainda por cima foi fazer uma declaração. Sr. Presidente, peço-lhe que tenha esse cuidado em relação a



problemas futuros que possam vir a acontecer, que tenha a capacidade e a autoridade para acabar logo com o problema. É óbvio que, a partir do momento em que entra no espectro político, entra no espectro que não é controlável, ou seja, os partidos envolvem-se, cada um faz o seu apoio, aliás, nem foi o PS, foi a própria câmara que fez esse comunicado, portanto, a partir daí, eu acho que é incontrolável.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Eu estranhei a notícia, e como vocês sabem o meu tipo de conduta perante isto é sempre o silêncio, só reajo em última circunstância. Quando sou interpelado pela jornalista em causa eu tive o cuidado de lhe dizer que não achava que fosse motivo para notícia, nós tínhamos tomado as nossas medidas, fizemos as devidas diligências. Portanto, a pessoa iria ter consequências. Pedi para que não dessem a notícia dessa forma e disse mais, não achava que fosse motivo para a notícia. Havia tanta coisa boa que podiam utilizar naquele dia sem ser essa notícia, o que me foi respondido pela jornalista foi, sabe eu sou jornalista e tenho que dar a notícia. Sabe o que é que eu entendi disto, entendi que eu, como presidente de Câmara, não tenho o direito de me imiscuir no direito do jornalista de dar a notícia como ele bem entender. Posso não estar de acordo e, de facto, condenei a notícia, a única preocupação que tive foi a de preservar a integridade familiar. Apelei ao bom senso. Esperemos que isto não volte a acontecer. Nós, a partir do momento em que tivemos conhecimento, fizemos tudo direitinho, com o intuito principal, de proteger a família.” -----

-----**Solicitou a palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Eu só sou responsável pelo comunicado da concelhia do PSD, não tenho nada a ver com a notícia da Rádio Onda Livre. Sugerir que na reunião extraordinária estivéssemos presente os mesmos que tínhamos estado na reunião onde foi deliberado o processo disciplinar, quando pedi que me facultassem o processo na íntegra a *Elvira* perguntou-me se enviava para todos os Vereadores e eu disse-lhe que não, que enviasse só para mim, portanto, eu não tinha interesse nenhum em



pôr isto na praça pública, seria contra mim e não me compete crucificar fosse quem fosse e porque votei favoravelmente o processo, portanto, não tinha que o fazer.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Vice- Presidente que referiu:** “Relativamente às charcas, aquele espaço é propriedade da Junta de Freguesia das Arcas e de Vilarinho de Agrochão, na altura fui lá eu com os responsáveis das juntas de freguesia e com o responsável da APA para, eventualmente, fazermos ali uma reserva de água, uma charca. A Lei prevê que se possa fazer um desvio da ribeira a poucos metros desde que depois de encher a charca a água volte a ir para o curso normal da ribeira. As nossas máquinas já fizeram o trabalho que podiam fazer e, neste momento, já está orçamentado o trabalho de uma máquina giratória para ir terminar o trabalho. Vão terminar a obra agora no final do verão, para que no próximo inverno já tenhamos condições para fazer uma retenção de água significativa, que vai dar a possibilidade às duas aldeias para poderem ir lá com as cisternas tirar água para efeitos agrícolas.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Relativamente à questão do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, de acordo com a Lei, iremos optar pela remuneração de um Chefe de Unidade. Em relação à nomeação, estamos a avaliar, mas, obviamente, na minha opinião, acho que o Comandante dos Bombeiros tem competências muito específicas e não sei se é bom acumular as duas funções. Temos que avaliar os currículos, mas estiveram sempre em cima da mesa duas pessoas que são aquelas que poderão ter competências para tal. Temos um funcionário na Câmara, obviamente, para nós era muito melhor, uma vez que já é pago pela Câmara e terá um acréscimo residual. O funcionário já desempenha essas funções, efetivamente, como a de coordenação do heliporto, entre outras situações.” -----

IV - Ordem do Dia



1 - ALIENAÇÃO DE TERRENO E EDIFÍCIOS DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS - PARQUE NATUREZA DA ALBUFEIRA DO AZIBO - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: “Não temos, neste momento, capacidade para poder fazer a reabilitação daquele espaço, o qual, cada vez se degrada mais. Vamos tentar que se mantenham as estruturas que deram alguma nobreza ao espaço, nomeadamente o auditório. Penso que esta é a melhor solução.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora **Clementina Gemelgo** que referiu: “Sr. Presidente, por princípio, somos contra o município se desfazer daquilo que é propriedade privada do mesmo. Tenho algumas dúvidas sobre a legalidade deste procedimento, uma vez que ultrapassa o valor de um milhão e cem mil euros. Na lei n.º 75/2013 diz no art.º 33.º na alínea g: *Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis no valor até 1000 vezes, o valor da retribuição mínima mensal.* Ora, isto será à volta dos 820 mil euros, quando ultrapassa este valor eu penso que terá que ser a Assembleia a dar o consentimento e não a Câmara. A proposta que aqui vem já tem valores, e pelo que eu entendo, quem tem que decidir é a Assembleia. Foi feita uma avaliação e depois tem aqui na proposta: *que a Câmara delibere autorizar a alienação da parcela de terreno e edifícios acima descritos para o fim em vista. Quanto ao preço base, propõe-se o valor constante na avaliação anexa a esta proposta que seja de 1 milhão 175 mil euros, que se adote o procedimento de hasta pública que se vier a ser aprovada esta proposta com as devidas adaptações, os serviços competentes elaborem proposta de tramitação das regras de hasta pública a fim de serem aprovadas pela Câmara Municipal.* A minha dúvida é, se tem que ir à Assembleia para aprovar a hasta pública não devíamos ter estes dados na proposta.” -----

-----Usou da palavra a Técnica Superior - Jurista - **Lorena Alves** que referiu: “Sim, é necessário submeter à Assembleia para que esta aprove a alienação do bem e, posteriormente, a hasta pública. No meu entendimento há um lapso na Lei referida na proposta, que neste caso não se aplica, assim, onde se lê Decreto-Lei n.º 280/2007 deveria ler-se Lei n.º 75/2013.



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

O Decreto-Lei n.º 280/2007 aplica-se às autarquias locais na venda de bens que sejam do domínio público, neste caso é um bem do domínio privado, aplica-se a Lei n.º 75/2013. ” -----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Foi isso que eu referi, porque o Decreto-Lei n.º 280/2007 aplica-se através da Direção Geral do Tesouro e Finanças.” -----

-----**Solicitou a palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu:** “Sr. Presidente, não concorda que seria plausível ter uma estratégia para este bem? Eu acho que ninguém vai comprar este imóvel por este preço. O Sr. Presidente é tão mundividente, já passou por tantos sítios, não tem uma ideia que se possa implementar para dinamizar, reestruturar com o mínimo de custos possíveis.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Pensei nisso tudo Sr. Vereador. Andei durante anos para conseguir reverter a posse do imóvel. Esse negócio foi ruinoso para a autarquia, para além de a renda ser escassa ainda deixaram prejuízo.” -----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Sr. Presidente, esta informação está incorreta e não podemos aprovar esta proposta da forma que está fundamentada.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Retiramos o assunto e vamos analisar.” -----

- Retirado para melhor apreciação.

Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica

2 - REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL - APOIO A INICIATIVAS PARA MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOJAS DE COMÉRCIO



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

TRADICIONAL NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS - DELLA MAMMA PIZZARIA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 171/2024 da Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica, datada de 11.07.2024, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

Em 19/06/2024, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, **Della Mamma Pizzaria**, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. -----

O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal. ---

A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. -----

Cumprе informar. -----

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de loja de comércio tradicional: -----

Elementos da Candidatura -----

Beneficiário: Della Mamma Pizzaria -----

Contribuinte: (...) -----

Contratação: 3 postos de Trabalho; -----

Natureza investimento: Obras de Remodelação/Adaptação e Requalificação do espaço existente; -----

Valor investimento: 8.458,92 € (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a obras de requalificação de espaço comercial e aquisição de equipamentos, mobiliário e decorativo; -----

Apoio a conceder: 3.200,00 € (2.000,00 € referentes a apoio a investimento (artigo 5º, nº2) e 1.200,00 € referentes a apoio a rendas (artigo 5º, nº1)). -----

Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação. ---



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do referido regulamento municipal, conceda a fundo perdido, o valor de **3.200,00 €**, referentes ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.07.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 9.º do referido Regulamento Municipal, conceder a fundo perdido, o valor de três mil e duzentos euros (3.200,00 €), a Della Mamma Pizzeria referentes ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente. -----

3 - REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL - APOIO A INICIATIVAS PARA MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOJAS DE COMÉRCIO TRADICIONAL NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS - MADAME DOCE PASTELARIA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 172/2024 da Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica, datada de 11.07.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Em 24/06/2024, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, **Madame Doce**, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. -----

O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal. ---

A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. -----

Cumprе informar. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de loja de comércio tradicional: -----

Elementos da Candidatura -----

Beneficiário: Madame Doce -----

Contribuinte: 518 141 675 -----

Contratação: 1 postos de Trabalho; -----

Natureza investimento: Obras de Remodelação/Adaptação e Requalificação do espaço existente; -----

Valor investimento: 54.581,54 € (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a obras de requalificação de espaço comercial e aquisição de equipamentos, mobiliário e decorativo; -----

Apoio a conceder: 3.200,00 € (2.000,00 € referentes a apoio a investimento (artigo 5º, nº2) e 1.200,00 € referentes a apoio a rendas (artigo 5º, nº1)). -----

Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação. ---

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do referido regulamento municipal, conceda a fundo perdido, o valor de **3.200,00 €**, referentes ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.07.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Sr. Presidente, todo o apoio é necessário, mas eu tenho aqui algumas dúvidas, nomeadamente, um dos últimos que foi apoiado, o restaurante que abriu onde era a galáxia que já fechou, nem um ano esteve aberto, vão devolver o dinheiro do apoio?” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Não. Eu vou explicar o que se passou, fui lá várias vezes, falei com os proprietários, o que aconteceu foi que não



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

houve entendimento entre o proprietário do imóvel e os empresários, não lhe permitiram fazer obras para modernizar.” -----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “O Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional, no meu entendimento, devia ter uma alínea que prevenisse estas situações. Pelo menos, quando não estão a funcionar por um X período que devolvam o dinheiro que a Câmara investiu, porque a estamos a investir, a incentivar e, afinal, usaram o dinheiro e foram embora, receio que isto possa ser um chamariz.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Não, estamos a falar de um incentivo baixo. Vamos analisar o Regulamento e ver se há alguma alínea que condicione o prazo de instalação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 9.º do referido Regulamento Municipal, conceder a fundo perdido, o valor de três mil e duzentos euros (3.200,00 €), a *Madame Doce Pastelaria* referentes ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente. -----

Divisão de Educação e Desporto

4 - PEDIDO DE TRANSPORTE - JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE PRADOS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO/DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 157/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 09.07.2024, que se transcreve: -----

“A Junta de Freguesia de Vale de Prados solicita a cedência de viatura municipal, com isenção dos encargos que deveriam ser suportados pela requerente, para transportar as 25 crianças que



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

frequentam o Centro de Convívio Infantil da Freguesia, conforme calendário e locais identificados nos pedidos anexos a esta informação. -----

Em conformidade com o Regulamento de utilização/cedência das viaturas municipais pesadas de passageiros, a Junta de Freguesia é uma das entidades a quem pode ser cedida a viatura (*cf. al. g), do art.º 4º, do Regulamento*) com o pagamento dos encargos referidos no art.º 9º do Regulamento, a saber: -----

- o preço do quilómetro; -----
- as ajudas de custo e do trabalho suplementar do motorista. -----

Ainda de acordo com o nº 2, art.º 10º do Regulamento a Câmara Municipal poderá *conceder a isenção do pagamento do antes referido, se entender que a deslocação é de interesse municipal.* -----

Tendo em conta que a primeira deslocação que pretendem efetuar é já no próximo dia 11/07, quinta-feira, antes da próxima reunião da Câmara Municipal, proponho ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que se digne autorizar a cedência requerida, com ou sem isenção do pagamento dos encargos que deveriam ser suportados pela requerente, e seja o seu despacho ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, em conformidade com o nº 3, art.º 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Gestão de Frota e Trânsito, Victor Braz, datado de 03.07.2024:** “Há disponibilidade de Autocarro para os dias solicitados. -----

À Divisão de Educação e Desporto para análise do pedido, e submeter à consideração superior para decisão. -----

-----**Em 17.07.2024 o Chefe da Divisão de Gestão de Frota e Trânsito, Victor Braz, deu o seguinte parecer:** “ O custo estimado das deslocações requeridas; (considerado na estimativa: valor do km 0,41€/km, portagens, trabalho suplementar e ajuda de custo do motorista) -----

- 12 de julho – Porto (Word of discoveries) - 230€ -----

- 17 de julho - Santo Ambrósio - 18€ -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

- 26 de julho - Maia (Jardim Zoológico) - 230€ -----
- 09 de agosto - Porto (Sea Life) - 230€ -----
- 14 de agosto - Santo Ambrósio - 18€ -----
- 23 de agosto - Gaia (Fun Park) - 230€ -----
- 30 de agosto - Vinhais (Parque Biológico) - 95€ -----

-----**Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 17.07.2024:** “Dado que o pedido de transportes do dia 12 e do dia 17 de julho ocorrem antes da próxima Reunião de Câmara, autorizo o mesmo e proponho isenção de taxas. À Câmara Municipal para ratificação. Proponho ainda que os transportes que ocorrem dentro do Concelho sejam isentos de taxas e os que ocorrem fora do mesmo sejam suportados pelo requerente. À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 17.07.2024, referente ao pedido de transporte do dia 12 e do dia 17 de julho. Mais foi deliberado, que os restantes pedidos de transporte referidos no parecer do Chefe de Divisão sejam isentos de taxas os que ocorrem dentro do Concelho e que aqueles que ocorrem fora do Concelho, os custos sejam suportados pelo requerente. -----

5 - PEDIDO DE TRANSPORTE - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (CNE):DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 154/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 05.07.2024, que se transcreve: -----

“O Agrupamento 602 do CNE pretende participar no Acampamento Regional que se realiza entre os dias 24 e 28 de julho no Campo Escutista Zeferino Bastos, em Carrazeda de Ansiães. Para poderem participar na atividade antes referida solicitam à Câmara Municipal a cedência gratuita de uma viatura municipal pesada de passageiros, para transportar 27 pessoas. A ida



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

está prevista para as 9h do dia 24 de julho e o regresso para as 16h do dia 28 de julho, conforme documento anexo. -----

Existe disponibilidade da mesma para o efeito solicitado, conforme informação do chefe da Divisão de Gestão de Frota e Trânsito. -----

Em conformidade com o Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, o CNE é uma das entidades a quem pode ser cedida a viatura (cf. al. g), do art.º 4º, do Regulamento) com o pagamento dos encargos referidos no art.º 9º do Regulamento, a saber: -----

- o valor do quilómetro, as ajudas de custo e o trabalho suplementar do motorista. -----

Tendo em conta que o CNE solicitou a cedência gratuita da viatura, em conformidade com o n.º 2, art.º 10º do Regulamento, a Câmara Municipal pode *conceder-lhe a isenção do pagamento do antes referido, se entender que a deslocação é de interesse municipal.* -----

À Câmara Municipal para deliberar sobre o antes referido.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12.07.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o Corpo Nacional de Escutas (CNE) do pagamento dos encargos inerentes à deslocação a Carrazeda de Ansiães no dia 24 e 28 de julho de 2024, no âmbito do evento Acampamento Regional. -----

6 - APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - ASSOCIAÇÃO GRIJÓ+JOVEM 2024: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 15/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 05.07.2024, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

“Descrição: -----

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 02/04/2024, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo, no montante total de quinhentos euros (500,00 €), para apoiar o I Corço Challenge, promovido pela Associação referida no assunto. -----

Após a assinatura do Contrato Programa Desportivo foi pago o valor de 425,00€ (quatrocentos e vinte e cinco euros). Tendo em conta a cláusula 3º, alínea b) do mesmo documento, a Associação Grijó + Jovem solicitou o pagamento da última prestação no valor total de setenta e cinco euros (75,00 €), entregando o relatório da atividade em questão, tal como consta em anexo. -----

Assim e tendo sido dado cumprimento ao constante no contrato, pode ser autorizado o pagamento do apoio financeiro em falta, com o cabimento n.º 845, no montante de 75,00 € (setenta e cinco euros).” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Educação e Desporto, António Pinto, datado de 08.07.2024:** “O proposto na informação cumpre o consoante no contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado e oportunamente assinado. Pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento proposto.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 09.07.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do apoio financeiro em falta, no montante de setenta e cinco euros (75.00€) à Associação Grijó+Jovem 2024. -----

Divisão de Cultura e Turismo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

7 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO TERRAS QUENTES - MUSEU MUNICIPAL DA ORDEM DOS TEMPLÁRIOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 102/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 16.07.2024, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

Minuta de Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Associação Terras Quentes- Associação de Defesa do Património Arqueológico do Concelho de Macedo de Cavaleiros – Pagamento de apoio financeiro no valor de 33.750,00€. -----

Constitui objeto do presente protocolo o estabelecimento de uma parceria entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Associação Terras Quentes, com vista à implementação, dinamização, apoio científico, salvaguarda, conservação e restauro do espólio alvo do novo Museu Municipal “Ordem dos Templários e do Início da Nacionalidade”. O futuro “Museu Municipal da Ordem dos Templários” passará a integrar a Rede Municipal de Museus, a partir da data da sua inauguração e a estar sob gestão administrativa da Câmara Municipal. -----

O pagamento será efetuado em duas tranches: uma no valor de 18.750,00€, aquando da assinatura do presente protocolo, e a outra aquando da inauguração daquela unidade museológica, no valor de 15.000,00€.” -----

-----**Despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 08.07.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Associação de Defesa do Património Arqueológico de Macedo de Cavaleiros “Terras Quentes,” dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Sr. Presidente, o Concelho teve a presença de templários?” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Segundo os últimos trabalhos apresentados nas últimas duas edições das Jornadas das Terras Quentes sim. Esses cadernos estão a ser utilizados por algumas organizações templárias como sendo credíveis. Dizem-nos, garantidamente, que as muralhas de Balsamão têm origens templárias, terrenos na zona poente do Concelho, nomeadamente na zona de Fornos de Ledra, que eram propriedades templárias.” -----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “A Associação Terras Quentes diz que tem um espólio que tem bastantes coisas. São réplicas ou coisas verdadeiras?” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Tem verdadeiras e tem réplicas também. O último caderno da *National Geographic* em português é precisamente sobre as ordens Templárias em Portugal e aqui na zona.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu:** “Não são Templários, já é a Ordem de Cristo.” -----

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Sr. Presidente, se os Templários não passaram por aqui, os artefactos não são originais, não há escavações nem registos que sejam daqui, criar um museu nestas condições não me parece muito bem. É a câmara que vai pagar as obras e ainda vai dar dinheiro para porem cá os artefactos, os quais não sei se têm validade científica.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Vocês sabem que há um ou dois acervos residuais em Almourol Tomar, e numa casa que é privada de uns nobres ribatejanos, onde realmente houve instalações Templários, e estamos a falar do Convento de Cristo. Réplicas são muito poucas, a maior parte são originais.” -----

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “São originais de onde? Não há nada no nosso Concelho que diga que houve escavações, que houve achados arqueológicos, que há gente a trabalhar e a comprovar que é nosso.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

-----**Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu:** “Sr. Presidente, recordo-me de quando vossa excelência ganhou a Câmara pela primeira vez, entrou numa fase de negação em relação à Associação Terras Quentes, e agora está a tentar arranjar argumentos para uma coisa que era não e agora é sim, entendo a opção política, mas eu nunca consegui ultrapassar a fase da negação. Nunca vi nenhum benefício da parte desta Associação ao longo destes anos a não ser gastos para a autarquia. A Vereadora *Clementina* falou em réplicas, jornadas da primavera são jornadas feitas com artigos que muitas vezes nem são feitos aqui, que não trazem retorno nenhum para o Concelho. Visitas de historiadores, estagiários estudantes de doutoramento, zero, retorno para autarquia, zero. Gostava muito de ver vossa excelência, num fim-de-semana, organizar um evento onde nos vestíssemos todos de templários com uma fogueira enorme, a beber sidra e a divertirmos ao som de música ancestral. Estamos a dar dinheiro há uns anos, Sr. Presidente, trinta e três mil euros davam um jeitão no edifício do Parque Natural da Albufeira do Azibo em Salselas, pelo menos dava para limpar o espaço, pintar e colocar uma janelas e dava para fazer lá um curso de férias com os miúdos/jovens.”-----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Não é opção política. Com esse valor não fazíamos quase nada no edifício do Parque. O movimento templário traz pessoas interessadas, e dou-vos exemplos, vão a Ponferrada, no Norte de Espanha, e vejam o tema templário o dinheiro que gere, mais a sul da fronteira de Espanha, igual. Estamos a falar de terras pequenas como Macedo de Cavaleiros. Estive há uns dias em Óbidos, não imaginam o que vendem os templários.”-----

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Mas não se lembraram agora que tinham templário. Nós lembramo-nos agora que os tínhamos e ninguém sabia.”-----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Isto é Cultura, e também me cativou o facto de podermos ter um acervo disponível.”-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Associação de Defesa do Património Arqueológico de Macedo de Cavaleiros “Terras Quentes”, bem como autorizar o pagamento do apoio financeiro em duas tranches: uma no valor de dezoito mil setecentos e cinquenta euros (18.750,00€) aquando da assinatura do presente Protocolo e a outra no valor de quinze mil euros (15.000,00€) aquando da inauguração do referido Museu. -----

8 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO GRIJÓ+JOVEM: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 99/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 15.07.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

- Considerando que, nos termos do artigo 33.º n.º1, alínea o), u) e ff) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadão, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

- Considerando que o movimento associativo foi e continua a ser um grande impulsionador do desenvolvimento de diversos setores da vida social, cultural e desportiva e um elemento fundamental na consolidação dos sentimentos de pertença e de identificação com o território;



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

- Considerando que o apoio do Governo e da Administração direta e indireta do Estado continua a ser muito pouco expressivo, assumindo-se as autarquias como parceiros privilegiados do movimento associativo, tantas vezes para além das suas competências; -----

- Considerando que a atribuição destes apoios deve assentar em princípio de igualdade, justiça e proporcionalidade; -----

- Considerando que os apoios concedidos tem sido pontuais, uma vez que não existe regulamento municipal que discipline as regras de atribuição; -----

- Considerando que foi solicitada a apresentação do plano de atividades e orçamento para o ano de 2024 às associações sediadas no concelho, tendo a maioria dado cumprimento ao solicitado, foi agora rececionado, por este serviço, o Plano Anual de Atividades da Associação Grijó + Jovem. -----

- Considerando que a concessão do apoio financeiro às associações sediadas no concelho é do interesse municipal, uma vez que a sua atribuição gera uma “mais-valia” vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da respetiva população, através da concretização de programas, projetos ou atividades nos supra referidos domínios e na respetiva circunscrição territorial; -----

Por tudo isto, solicito que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e ff) do n.º1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar: -----

1) A atribuição de apoio financeiro, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para pagamento das atividades constantes no Plano Anual de Atividades, da supracitada Associação, que faz parte integrante da presente proposta; -----

2) O apoio a conceder a esta Associação será regulado por protocolo, o qual evidenciará o montante específico a atribuir e condições de pagamento.” -----

-----**Despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 18.07.2024: “À Câmara Municipal.”** -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização do apoio financeiro no valor de mil euros (1000,00€) à Associação Grijó+Jovem para pagamento das atividades constantes no Plano Anual de Atividades e que este apoio seja regulado por protocolo, nos termos da informação. -----

Divisão Social

**9 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 102/2024 da Divisão Social, datada de 08.07.2024, que se transcreve: -----

“Descrição:-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 08.11.2023.
Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se a fatura-recibo entregue, emitida pela farmácia e devidamente validada para efeitos de concessão



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2024.07.23

do apoio pecuniário, cuja despesa total elegível é de 57,45€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 22,10€, valor que foi ajustado considerando o montante anual do apoio.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 10.07.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora *Susana Viana* o encaminhamento do pedido de apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.” ---

-----**Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 17.07.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de vinte e dois euros e dez cêntimos (22,10 €). -----

10 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 97/2024 da Divisão Social, datada de 20.06.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 03.10.2023.

Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se o recibo, emitido pela farmácia e devidamente validado para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 13,70€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, informo que a comparticipação a atribuir, referente à parte da despesa apresentada não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 12,33€.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 21.06.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora *Susana Viana* o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 21.06.2024:** “Proponho o agendamento à próxima reunião de Câmara Municipal para decisão final.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de doze euros e trinta e três cêntimos (12,33 €). -----

11 - APOIO SOCIAL AO ARRENDAMENTO 2024 - APROVAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 103/2024 da Divisão Social, datada de 18.07.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

O processo de seleção dos candidatos ao Apoio Social ao Arrendamento neste concelho foi feita pelo júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 19/03/2024. -----



Considerando que o processo está concluído, para decisão final e respetiva atribuição, anexo todo o processo conducente desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, onde consta a tabela com o respetivo valor a atribuir no total/ano de 3.896,28€ a fim de dar conhecimento do apoio à atribuir aos respetivos candidatos. -----

O apoio social ao arrendamento tem a duração de 12 meses, com o máximo de 2 renovações por igual período, nos termos do n.º 1 do artigo 62º do Regulamento Macedo Habitar. -----

Nome	Valor mensal a atribuir	Valor Total Ano
(...)	117,96€	1.415,52€
(...)	84,43€	1.013,16€
(...)	122,30€	1.467,60€
TOTAL	324,69€	3.896,28€

À consideração da excelentíssima Câmara Municipal para decisão final de atribuição do subsídio nos termos do n.º2 do artigo 58.º do respetivo Regulamento.” -----

-----**Despacho da Sra. Vereadora Susana Viana, datado de 18.07.2024:** “Aprovo, nos termos e para os efeitos da informação, a Lista de Candidatos Admitidos. À próxima reunião de Câmara para decisão da atribuição do subsídio proposto.” -----

-----**Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 18.07.2024:** “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio aos candidatos admitidos, nos termos do n.º2 do artigo 58.º do respetivo Regulamento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2024.07.23

12 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO RELIGIOSA - FERREIRA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 160/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 16.07.2024, que se transcreve: -----

“Solicita a munícipe Ana Rita Correia Martins, em representação da Junta de Freguesia de Ferreira, com o Nif 507 561 961, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissões em honra de Nossa Senhora de Fátima, na freguesia de Ferreira, nos seguintes termos: -----

Dia 6 de agosto de 2024, das 19h00m até às 20h30m, -----

Dia 12 de agosto de 2024, das 20h00m às 21h30m, -----

Dia 13 de agosto de 2024, das 10h00m às 12h00m, -----

Dia 14 de agosto de 2024, das 20h00m às 21h00m. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização das procissões em honra de Nossa Senhora de Fátima, na localidade de Ferreira, nos dias 6,12,13 e 14 de agosto de 2024. -----

Tendo a referida Junta de freguesia solicitado isenção de taxas de licenciamento informa-se que tratando-se de uma Junta de Freguesia, conforme o disposto, no n.º 1, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, encontra-se a mesma isenta do pagamento de Taxas.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 18.07.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades, nos termos requeridos.”

-----**Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 18.07.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da via pública nos dias 6; 12; 13 e 14 de agosto de 2024, para realização de manifestação religiosa na localidade de Ferreira. -----

13 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DE SÃO JOAQUIM: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 161/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 17.07.2024, que se transcreve: -----

“Solicita o munícipe Rui Manuel Peredo Ricardo, com o NIF 216 884 985, autorização para ocupação de via pública, no âmbito da realização das festividades de S. Joaquim, que terá lugar no dia 20 de Julho de 2024, das 16h:00m e término às 02h:00m do dia 21 de Julho de 2024, na Rua Joaquim Oliveira. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

O parecer das forças de segurança - G.N.R. refere não haver inconveniente na realização do referido evento, assim, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização das festividades de S. Joaquim, das 16h00m do dia 20 de Julho às 02h00m do dia 21 de Julho de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 17.07.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Vice-Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 17.07.2024:** “Dado que o evento ocorre antes da próxima Reunião de Câmara, autorizo a ocupação da via pública para a realização das festividades de S. Joaquim das 16h às 2h. À Câmara Municipal para ratificação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 17.07.2024. -----

14 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - BRAGANÇA GRANFONDO 2024: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 146/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 04.07.2024, que se transcreve: -----

“A Bikeservice – organização de Eventos Desportivos, com sede em Póvoa de Varzim, NIF 508 813 352, solicita autorização para a passagem da 6.ª edição do Bragança Grandfondo 2024, prova de ciclismo, que se realizará no dia 14 de Julho de 2024. -----

A 6.ª Edição do Bragança Granfondo tem início em Bragança, com passagem por Macedo de Cavaleiros, utilizando para tal as EN 316 e EN15, no percurso que corresponde ao nosso Concelho. -----

A prova supracitada enquadra-se no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, “Provas desportivas de outros veículos”. -----

Nos termos do n.º1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, a competência para autorizar a realização na via pública de atividades que podem afetar o



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

trânsito normal é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo. -----

O pedido encontra-se instruído, com o mapa geral da prova e documento das respetivas etapas, bem como dos **pareceres favoráveis** da Guarda Nacional Republicana, Policia de Segurança Pública e das Infraestruturas de Portugal. -----

De acordo com parecer do Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos não há nada a opor em termos ambientais uma vez que o percurso não abrange a Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo. -----

Pode, pelo exposto, a Câmara Municipal deliberar emitir parecer favorável à utilização das vias públicas municipais no decorrer da 6ª edição, do Bragança Granfondo, no dia 14 de Julho de 2024, nos termos do n.º2 do artigo 8.º conjugado com o n.º1 do artigo 4.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 04.07.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do referido evento, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04.07.2024:** “Dado que o evento ocorre antes da próxima Reunião de Câmara, autorizo a concretização do mesmo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 04.07.2024. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

Divisão de Gestão e Planeamento

15 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 18763: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 42/2024 da Divisão de Gestão e Planeamento, datada de 12.07.2024, que se transcreve: -----

“Vem o munícipe (...), consumidor n.º 18763, NIF: (...), solicitar o pagamento em prestações da faturas de água referentes aos meses de fevereiro a junho de 2024, conforme relação em anexo. -----

O valor das faturas para pagamento em prestações é de 171,50 € (cento e setenta e um euros e cinquenta cêntimos). -----

Tendo em consideração o solicitado pelo munícipe, propõe-se o fracionamento em 9 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de 19,06 € (dezanove euros e seis cêntimos). O munícipe solicitou a interrupção do contrato de água. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----Parecer da Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento, *Cristina Ferreira*, datado de 12.07.2024: “Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara, para decisão.” -

-----Despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.07.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 18763 o pagamento do valor da fatura de cento e setenta e um euros e cinquenta cêntimos (171,50 €) em nove (9) prestações mensais, no valor de dezanove euros e seis cêntimos (19,06 €) cada, devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

16 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 19193: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 41/2024 da Divisão de Gestão e Planeamento, datada de 09.07.2024, que se transcreve: -----

“Vem a munícipe (...), consumidor n.º 19193, NIF: (...), solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. -----

O valor total para pagamento em prestações é de 79,30 € (setenta e nove euros e trinta cêntimos). -----

Propõe-se o fracionamento em 4 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de 19,83 € (dezanove euros e oitenta e três cêntimos). -----

A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----Parecer da Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento, *Cristina Ferreira*, datado de 12.07.2024: “Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara, para decisão.” -

-----Despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.07.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 19193 o pagamento do valor da fatura de setenta e nove euros e trinta cêntimos (79,30 €) em quatro (4) prestações mensais, no valor de dezanove euros e oitenta e três cêntimos (19,83 €) cada, devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez.



17 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE - PRAÇA DAS EIRAS MACEDO DE CAVALEIROS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º161/2024 da Divisão de Gestão e Planeamento, datada de 20.06.2024, que se transcreve: -----

“Considerando, que o contrato de concessão do quiosque sito na Praça das Eiras em Macedo de Cavaleiros, propriedade da Câmara Municipal, termina no próximo mês de julho, propõe-se: -----

- A abertura de novo procedimento com vista à adjudicação da sua exploração; -----
- Que seja definido o prazo de exploração, com possibilidade ou não de renovação; -----
- Que seja indicada a prestação mensal base; -----
- Que seja indicado o valor da caução a prestar; -----
- Que o critério de adjudicação seja a prestação mensal mais elevada; -----
- Que o critério de desempate seja o sorteio entre as propostas. -----
- Que seja divulgado na página web do município, rádio local, Juntas de Freguesia e locais de estilo na sede de concelho.” -----

-----**Despacho da Sra. Vereadora Susana Viana, datado de 24.06.2024:** “Nos termos e para os efeitos da informação parecer, autorizo a abertura de novo procedimento com vista à adjudicação da sua exploração: -----

Assim determino: -----

Que seja definido em dois (2) anos o prazo inicial de exploração, com possibilidade de renovação por períodos de um (um) ano; -----

Que o valor de 160€ (cento e sessenta euros) com prestação mensal base; -----

Que o valor da caução a prestar seja de dois (2) meses; -----

Que o critério de adjudicação seja a prestação mensal mais elevada; -----

Que em caso de empate, o critério de desempate seja o sorteio entre as propostas. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

Que seja divulgado na página web do município, rádio local, Juntas de Freguesia e locais de Estilo na sede de concelho. -----

À próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 25.06.2024: “À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr^a. Vereadora Susana Viana, datado de 24.06.2024. -----

Divisão de Obras Municipais

18 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACEDO DE CAVALEIROS - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 188/2024 da Divisão de Obras Municipais, datada de 17.07.2024, que se transcreve: -----

“A empreitada referida em epígrafe foi adjudicada à firma **NORCEP Construções S.A.**, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21/04/2017, pela importância de **987.900,00€** a que acresce IVA à taxa de 6% e com um prazo de 300 dias. -----
Efetuada a Receção Provisória, conforme auto respetivo datado de 07/09/2018, procedeu-se de acordo com o estabelecido no art.º 399º do Código dos Contratos Públicos, pelo qual se rege a empreitada, à elaboração da conta final. -----

De acordo com o art.º 400º do citado preceito legal, da conta constam os seguintes elementos:

a) Uma conta corrente onde se definem os valores de todos os autos de trabalhos e revisões ou eventuais acertos; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

b) Um mapa dos trabalhos a mais, dos trabalhos de suprimento de erros e omissões e dos trabalhos a menos com indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação. -----

De acordo com o citado mapa o custo final da empreitada é de **1.004.914,59 € + IVA (6%)**.

Assim, esta Divisão propõe: -----

1- A aprovação da conta final da empreitada; -----

2- Seja dado cumprimento ao previsto no art.º 401º do D.L. n.º 18/08 de 29 de Janeiro notificando o empreiteiro do valor da mesma.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Paulo Vilares, datado de 17.07.2024:** “Concordo com o proposto na informação; Que se agende o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir; Que seja aprovada a conta final da empreitada; Seja dado cumprimento ao ponto 2 da informação.” -----

-----**Despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal, datado de 18.07.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora Clementina Gemelgo que referiu:** “Sr. Presidente, vou usar um ditado popular, eu de ver os outros gatos escaldados de água fria tenho medo, portanto, isto é uma conta que remonta ao mandato anterior, as obras do pavilhão e, portanto, eu vou votar contra.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Vereador Nuno Morais que referiu:** “Sr. Presidente, vou-lhe pedir um favor, quando vierem aqui estas questões de contas finais, de erros e omissões, uma vez que o documento tem tantos *megabites* e, é óbvio que nós não somos obrigados a saber disto, que o Chefe de Divisão viesse fazer um esclarecimento.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara solicitou a presença do Chefe da Divisão de Obras Municipais - Paulo Vilares que no uso da palavra referiu:** “Neste assunto o órgão competente para decidir é a Câmara, uma vez que a obra tem o valor acima dos 750 mil euros. Detetei agora que a conta final ainda não tinha vindo a reunião de Câmara e é obrigatório vir,



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2024.07.23

seja a conta final, seja a aprovação de qualquer tipo de trabalho, ou seja uma revisão de preços. Depois dos trabalhos todos pagos, revisão de preços paga a conta final tem que ser aprovada e o órgão deliberativo é a Câmara e no caso de situação de urgência, como já aconteceu, o Sr. Presidente tem competência para aprovar e vem à Câmara para ratificar, é um ato legal.” -----

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Qual a justificação para este assunto vir só agora à Câmara?” -----

-----**Usou da palavra o Chefe da Divisão de Obras Municipais - *Paulo Vilares* que referiu:** “Estamos agora a fechar as candidaturas. Foram feitos todos os trabalhos, todas as revisões de preço, a conta final na altura não veio a reunião de Câmara daí vir agora a ratificação.” -----

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Esta deliberação vem a reunião de Câmara passado este tempo todo por esquecimento ou porque entenderam só trazer agora?” -----

-----**Em resposta o Chefe da Divisão de Obras Municipais - *Paulo Vilares* referiu:** “Foi apenas por esquecimento.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar: -----

- a conta final da empreitada; -----

- que seja notificado o empreiteiro do valor da mesma, conforme proposto na informação. -----

Votação: Quatro (4) votos a favor (*Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Susana Viana, Catarina Pinto*, três (3) votos contra (*Clementina Gemelgo, Daniela Artibeiro e Nuno Morais*). -----

19 - ERROS E OMISSÕES/ESCLARECIMENTOS - REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23

-----Presente a Informação n.º 184/2024 da Divisão de Obras Municipais, datada de 12.07.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Na sequência de deliberação camarária de 25-06-2024, com vista à abertura de procedimento de concurso público, promoveu-se a publicitação de procedimento através de anúncio n.º 13150/2024 publicado em Diário da República de 2024/06/28 e procedeu-se à disponibilização na plataforma eletrónica de contratação pública VORTALGOV todas as peças do procedimento. -----

Após consulta do procedimento em plataforma eletrónica informa-se: -----

- a) O prazo para apresentação de propostas é até às 17h:00 do dia 29 de Julho de 2024; -----
- b) O prazo para receção de pedidos de esclarecimentos e apresentação de listas nas quais identifiquem Erros e Omissões das peças do procedimento era até às 17h:00 do dia 8 de julho de 2024; -----
- c) O prazo para prestação de esclarecimentos e para a pronúncia sobre erros e omissões é até às 17h:00 do dia 18 de julho de 2024; -----
- d) A data de abertura de propostas é às 10h:00 do dia 30 de Julho de 2024; -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP, o interessado CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos, Lda. apresentou pedido de esclarecimentos, que contém também a identificação de omissões das peças do procedimento por si detetadas, de acordo com documento em anexo. -----

Nos termos do n.º1 do artigo 50.º do CCP, os interessados CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos, Lda. e RUCÉ - Construção e Engenharia, Lda., apresentaram listas de erros e omissões por si detetados, dentro do prazo definido no procedimento, de acordo com documentação em anexo. -----

Foi enviado à equipa projetista o pedido de esclarecimento e as listas de erros e omissões referidas para análise e emissão de parecer, tendo sido remetido as respostas que se anexam.



- Da resposta remetida pela equipa projetista e em relação à lista de erros e omissões apresentada pelo interessado CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos, Lda., verifica-se que: -----

“ (...) Todas e quaisquer reclamações relativas a quantidades não poderão ser integralmente analisadas dado que não apresentam o mesmo nível de detalhe definido em sede de projeto de execução, neste caso com medições detalhadas por moradia, e de acordo com o princípio definido no CCP para a apresentação de projeto de execução. Assim sendo não se aceitam as quantidades reclamadas que constam do documento “MQT_EO_assinado” (...) ”; -----

- Da resposta remetida pela equipa projetista e em relação à lista de erros e omissões apresentada pelo interessado RUCE - Construção e Engenharia, Lda., verifica-se que: -----

“ (...) No seguimento da reclamação apresentada pelo concorrente “RUCE” vimos pelo presente responder que não se aceitam quaisquer reclamações apresentadas uma vez que as mesmas são apresentadas sem qualquer justificação o critério, limitando-se o concorrente a multiplicar os valores apurados em medições detalhadas, pela Equipa Projetista, por um fator para apresentar a sua reclamação. Trata-se de um facto que até valores unitários, tais como caixas de correio, portões de acesso a frações, são reclamados por este concorrente enviando a reclamação apresentada que apesar de legítima, a Equipa Projetista considera não aceite. Todas e quaisquer reclamações apenas poderão ser integralmente analisadas e aceites caso sejam apresentadas com o mesmo nível de detalhe definido em sede de projeto de execução, neste caso com medições detalhadas por moradia, e de acordo com o princípio definido no CCP para a apresentação de projeto de execução (...) ”; -----

Pelo exposto e de acordo com documentação em anexo propõe-se: -----

1 - A rejeição das listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos, Lda. e RUCE - Construção e Engenharia, Lda., em anexo, nos termos da alínea b) do nº 5 do artigo 50º do CCP, tendo em conta o parecer da equipa projetista; -----

2 - A rejeição das omissões identificadas pelo interessado CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos, Lda. e apresentadas no pedido de esclarecimentos; -----



3 - A retificação da unidade nos artigos 29.9.3, 29.9.4, 30.9.3, 30.9.4, 31.9.3, 31.9.4, 32.9.3, 32.9.4, 35.9.3, 35.9.4, 36.9.3, 36.9.4, 37.9.3, 37.9.4, 38.9.3 e 38.9.4 **do mapa de trabalhos do Lote 1**, 20.9.3, 20.9.4, 21.9.3, 21.9.4, 22.9.3, 22.9.4, 23.9.3, 23.9.4, 24.9.3, 24.9.4, 25.9.3, 25.9.4, 26.9.3, 26.9.4, 27.9.3 e 27.9.4 **do mapa de trabalhos do Lote 2**, 08.9.3, 08.9.4, 09.9.3, 09.9.4, 10.9.3, 10.9.4, 11.9.3, 11.9.4, 12.9.3, 12.9.4, 13.9.3, 13.9.4, 14.9.3, 14.9.4, 15.9.3, 15.9.4, 16.9.3, 16.9.4, 17.9.3, 17.9.4, 18.9.3, 18.9.4, 19.9.3 e 19.9.4 **do mapa de trabalhos do Lote 3** e 01.9.3, 01.9.4, 02.9.3, 02.9.4, 03.9.3, 03.9.4, 04.9.3 e 04.9.4 **do mapa de trabalhos do Lote 4**, alterando a sua unidade de “*un*” para “*m2*”, de acordo com mapas de trabalhos que se reproduzem parcialmente em anexo. -----

Da retificação proposta não resulta qualquer alteração do preço base do procedimento.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Paulo Vilares, datado de 15.07.2024:** “Por motivos de urgência, dado que o prazo para o dono de obra se pronunciar sobre os erros e omissões identificados pelos interessados e prestar os esclarecimentos solicitados terminar a 18.07.2024, e não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se em face do referido na informação e documentos anexos: -----

- a) A rejeição de todas as listas de erros e omissões identificados pelos interessados, apresentadas no âmbito do presente procedimento concursal; -----
- b) A rejeição das omissões identificadas no pedido de esclarecimentos; -----
- c) A aprovação da retificação da unidade nos artigos do mapa de trabalhos dos lotes referidos na informação; -----
- d) Que seja agendado o assunto à Câmara Municipal para ratificação, órgão competente para decidir.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 15.07.2024:** “Em conformidade com a informação e parecer e dada a urgência, defiro: -----

- A rejeição das listas de erros e omissões apresentadas no âmbito do presente procedimento; -
- A rejeição das omissões identificadas no pedido de esclarecimentos; -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

- A retificação da unidade nos artigos do mapa de trabalhos dos lotes referidos na informação.
À Câmara Municipal para ratificação.” -----

-----**Usou da palavra o Chefe da Divisão de Obras Municipais - Paulo Vilares que referiu:** “Este processo, como vocês sabem, foi aprovado na última reunião de Câmara e está agora a concurso. No primeiro terço do concurso todos os interessados podem apresentar listas de erros e/ou omissões que tenham detetado na fase do projeto. Até ao final do segundo terço somos obrigados a dar resposta sobre essas listas, daí ter sido despachado pelo Sr. Presidente. As listas foram analisadas e foram todas excluídas de acordo com o que diz na informação. O projetista pronunciou-se sobre as listas, foram corrigidas algumas unidades que estão aqui no ponto n.º 3 da informação, onde diz a ratificação da unidade do artigo, ou seja, a unidade estava mal, estava em unidade e devia estar em m2, foi a única coisa que foi alterada no mapa de quantidades.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15.07.2024. -----

Divisão de Gestão de Frota e Trânsito

**20 - SERVIÇO DE PESADOS DE PASSAGEIROS - 2.º TRIMESTRE DE 2024:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL.** -----

-----Presente a Informação n.º 106/2024 da Divisão de Gestão de Frota e Trânsito, datada de 12.07.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Nos termos do disposto no n.º 9, do art.º 6 do “Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros” junta-se, em anexo, para conhecimento da



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

Câmara Municipal, o mapa relativo aos pedidos deferidos de transporte de passageiros do 2.º trimestre do ano de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Gestão de Frota e Trânsito, *Victor Braz*, datado de 12.07.2024:** “Concordo com o proposto. De acordo com o regulamento municipal acima referido, deve o assunto ser presente à Câmara Municipal para conhecimento.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.07.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

V - Intervenção do público

-----**Esteve presente na reunião a Munícipe abaixo melhor identificado que fez a seguinte intervenção:** -----

-----No uso da palavra, a Munícipe - *Hermínia Aguiar* - Gerente da Empresa Serralharia Aguiar referiu o seguinte: “Sr. Presidente, eu moro na rua Vila Cordeiro, a rua está nesta lástima (mostrou fotografias ao Sr. Presidente). É uma rua estreita onde não se conseguem cruzar dois carros, está suja e cheia de buracos. Dentro de uma cidade justifica-se uma rua neste estado Sr. Presidente? Tenho lá a minha Serralharia, se um carro for descarregar matéria-prima, outro carro que queira passar tem que esperar. Esta rua podia ser alargada Sr. Presidente, do outro lado da rua há um olival, bastava arrancar duas ou três oliveiras e resolvia-se o problema.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “D. *Hermínia*, vamos falar com os serviços de urbanismo, cinco pessoas têm os mesmos direitos que têm cem, portanto, vamos ver o que é possível fazer.” -----





-----Interveio a Muniçipe - *Hermínia Aguiar* que referir: “Andei durante treze anos a vir aqui à Câmara para ligarem o saneamento naquela rua, espero não andar treze anos para conseguir que façam obras de melhoramento na rua.” -----

-----Interveio o Sr. Vice-Presidente da Câmara que referiu: “Quem fez as obras de ligação do saneamento D. *Hermínia*?” -----

-----Usou da palavra a Muniçipe - *Hermínia Aguiar* que referiu: “Foi o vosso executivo.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu: “Eu conheço bem a rua, iremos propor que no próximo orçamento essa rua seja já contemplada.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “Há uns tempos, numa reunião de Câmara, a Eng.^a *Cristina*, quando ainda era diretora, chamou à atenção o Sr. Presidente da Junta, o qual tinha mandado colocar gravilha nessa rua, dizendo que não era da competência deste e que tinha feito asneira.” -----

-----Interveio a Muniçipe - *Hermínia Aguiar* que referiu: “O Sr. Presidente da Junta com competência ou sem competência deu-lhe um jeito e ficou melhor.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu: “É uma rua muito utilizada e tem um benefício grande, se for alargada há a possibilidade de haver mais construções, que é uma zona muito urbanizada, portanto, é uma zona que se inclusive quiser vender o terreno onde vaza os detritos da câmara para ter rendimentos para a autarquia vai valer muito dinheiro. Na minha opinião, quando for intervencionada tem que ser alargada dois ou três metros.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: “O maior problema é a aquisição de terreno.” -----

-----Usou da palavra a Muniçipe - *Hermínia Aguiar* que referiu: “Não tem problema nenhum Sr. Presidente, é só falar com o proprietário do olival.” -----



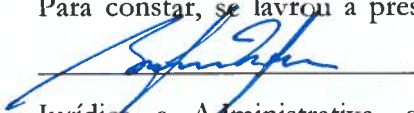
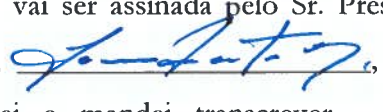
**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.07.23**

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: “D. Hermínia, vamos avaliar a situação.” -----

VI - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezasseis horas e vinte minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----